



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

1

Sexta-feira • 24 de Novembro de 2017 • Ano • Nº 1916

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora publica:

- **Lei Nº 1.372/2017, de 24 de Novembro de 2017** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar mediante venda, imóveis de propriedade do Município de Livramento de Nossa Senhora, e dá Outras Providências.
- **Lei Complementar Nº 1.373/2017, de 24 de Novembro de 2017** - Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva, que passa a integrar a estrutura administrativa do Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado Bahia, como se indica, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 588/2017, de 23 de Novembro de 2017** - Dispõe sobre Ato de Exoneração de Servidor como abaixo específica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.372/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar mediante venda, imóveis de propriedade do Município de Livramento de Nossa Senhora, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através do procedimento de concorrência pública, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, imóveis de propriedade do Município de Livramento de Nossa Senhora, vinculados à Administração Direta e Indireta até o limite de construção do Centro Administrativo e de uma sede para a Policlínica Municipal, sem provisionamento financeiro de caixa, na forma legal.

Parágrafo único - As benfeitorias porventura existentes nos imóveis objeto desta Lei serão parte integrante do procedimento de concorrência pública, autorizado por esta Lei.

Art. 2º - A alienação mediante venda dos imóveis de que trata esta Lei, se processará a partir do correspondente Laudo de Avaliação, o qual será comunicado à Câmara de Vereadores para posterior lançamento do Edital de concorrência pública.

Parágrafo único - As demais condições serão estipuladas no Edital de concorrência pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

Art. 4º - Para fins de atendimento ao contido no art. 99, da Lei Orgânica do Município, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis definidos no Anexo Único desta Lei.

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESPHP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DOS IMÓVEIS PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Livramento de Nossa Senhora – BA

2017



RELATÓRIO DOS IMÓVEIS PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

IMÓVEL 01

CARACTERIZAÇÃO:

Os Lotes estão localizados na área urbana do município de Livramento de Nossa Senhora, na **Rua Abílio Cezar Borges**, Bairro Santa Cruz, com área total de 885,48m² (oitocentos e oitenta e cinco, quarenta e oito metros quadrados) divididos em 03 (três) lotes.

DESCRIÇÃO DOS LOTES

- **Lote 01:** 9,96 metros de frente com a Rua Abílio Cezar Borges, 29,60 metros de lateral direita, 29,60 metros de lateral esquerda e 9,91 metros de fundo, com a área total correspondente a 293,87 m²;
- **Lote 02:** 9,96 metros de frente com a Rua Abílio Cezar Borges, 29,60 metros de lateral direita, 29,60 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundo, com a área total correspondente a 294,87 m²;
- **Lote 03:** 10,05 metros de frente com a Rua Abílio Cezar Borges, 29,60 metros de lateral direita, 29,60 metros de lateral esquerda e 10,04 metros de fundo, com a área total correspondente a 296,73 m²;

LOCALIZAÇÃO:



Imagem Satélite da localização dos lotes.



IMAGENS:



Lote 01



Lote 02

CNPJ: 13.674.817/0001-97 –Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br- Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Lote 03

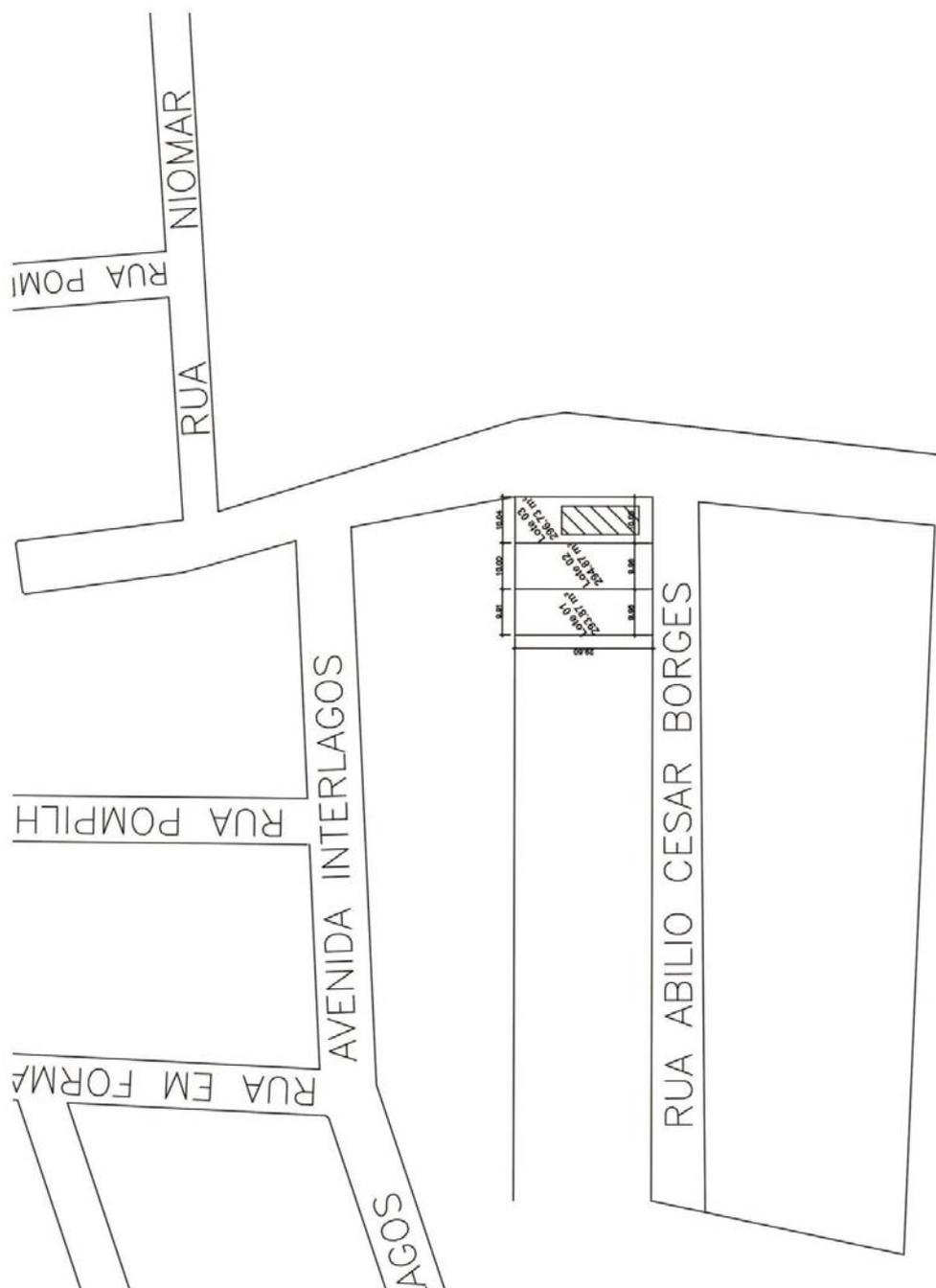
CNPJ: 13.674.817/0001-97 –Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br- Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESPHP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PLANTA DOS LOTES (Detalhada)



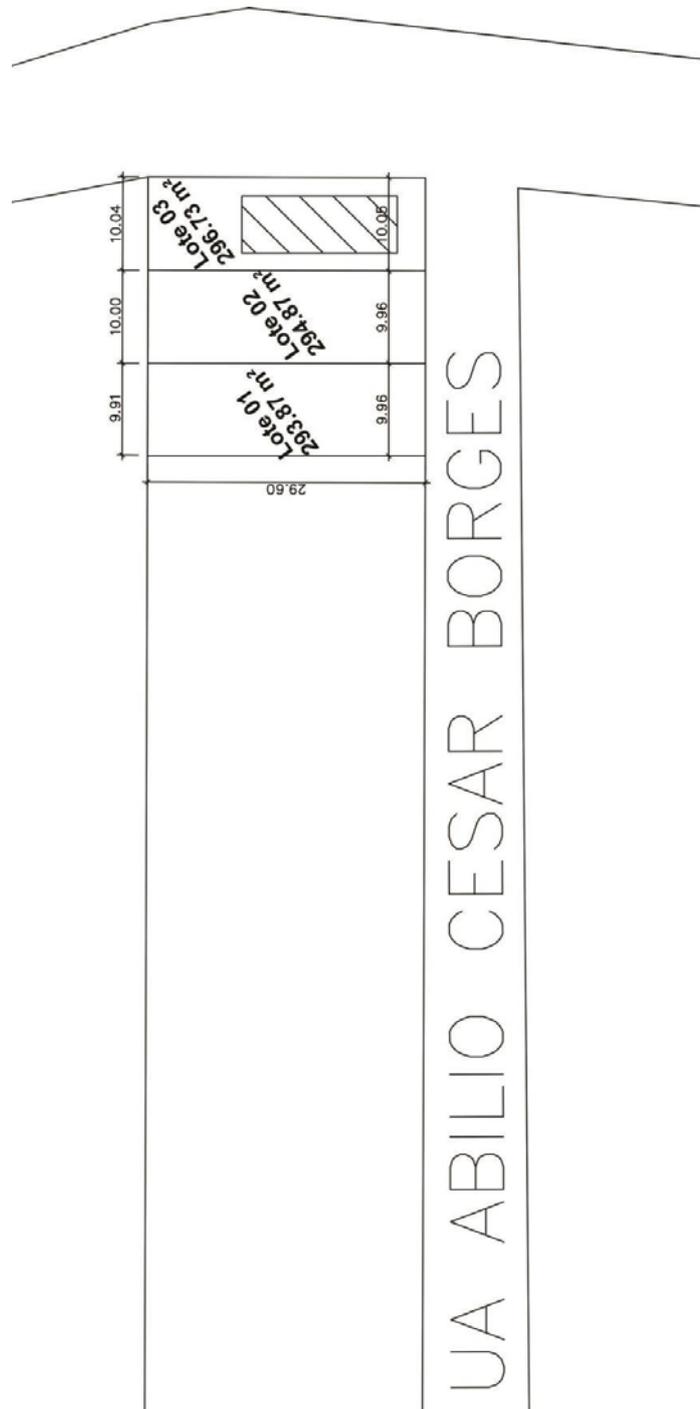
CNPJ: 13.674.817/0001-97 –Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br- Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PLANTA DOS LOTES (Ampliada)



CNPJ: 13.674.817/0001-97 –Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br- Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESHP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



IMÓVEL 02

CARACTERIZAÇÃO:

Os Lotes estão localizados na área urbana do município de Livramento de Nossa Senhora, na **Rua Pedro Mandú** com esquina com a Rua Senhor do Bonfim, Bairro Santa Cruz, com área total de 3.103,85m² (três mil cento e três, oitenta e cinco metros quadrados) divididos em 10 (dez) lotes.

DESCRIÇÃO DOS LOTES

- **Lote 04:** 13,04 metros de frente com a Rua Pedro Mandú, 23,10 metros de lateral direita, 25,25 metros de lateral esquerda e 13,18 metros de fundo, com a área total correspondente a 314,25 m²;
- **Lote 05:** 13,04 metros de frente com a Rua Pedro Mandú, 25,25 metros de lateral direita, 27,40 metros de lateral esquerda e 13,60 metros de fundo, com a área total correspondente a 324,20 m²;
- **Lote 06:** 13,04 metros de frente com a Rua Pedro Mandú, 27,40 metros de lateral direita, 29,55 metros de lateral esquerda e 13,39 metros de fundo, com a área total correspondente a 370,15 m²;
- **Lote 07:** 6,09 metros de frente com a Rua Pedro Mandú, 28,63 metros de lateral direita, 32,36 metros de lateral esquerda e 17,81 metros de fundo, com a área total correspondente a 327,91 m²;
- **Lote 08:** 10,01 metros de frente com a Rua Pedro Mandú, 27,07 metros de lateral direita, 27,07 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundo, com a área total correspondente a 260,46 m²;
- **Lote 09:** 12,06 metros de frente com a Rua Pedro Mandú, 29,43 metros de lateral direita, 29,52 metros de lateral esquerda e 12,98 metros de fundo, com a área total correspondente a 368,91 m²;
- **Lote 10:** 12,04 metros de frente com a Rua Pedro Mandú, 29,38 metros de lateral direita, 29,52 metros de lateral esquerda e 12,04 metros de fundo, com a área total correspondente a 354,03 m²;
- **Lote 11:** 12,04 metros de frente com a Rua Pedro Mandú, 29,32 metros de lateral direita, 29,38 metros de lateral esquerda e 12,04 metros de fundo, com a área total correspondente a 353,34 m²;



- **Lote 12:** 12,04 metros de frente com a Rua Pedro Mandú, 29,26 metros de lateral direita, 29,32 metros de lateral esquerda e 12,04 metros de fundo, com a área total correspondente a 352,64 m²;

LOCALIZAÇÃO:



Imagem Satélite da localização dos lotes.



IMAGENS:



Lotes 04 a 06



Lotes 07 a 12

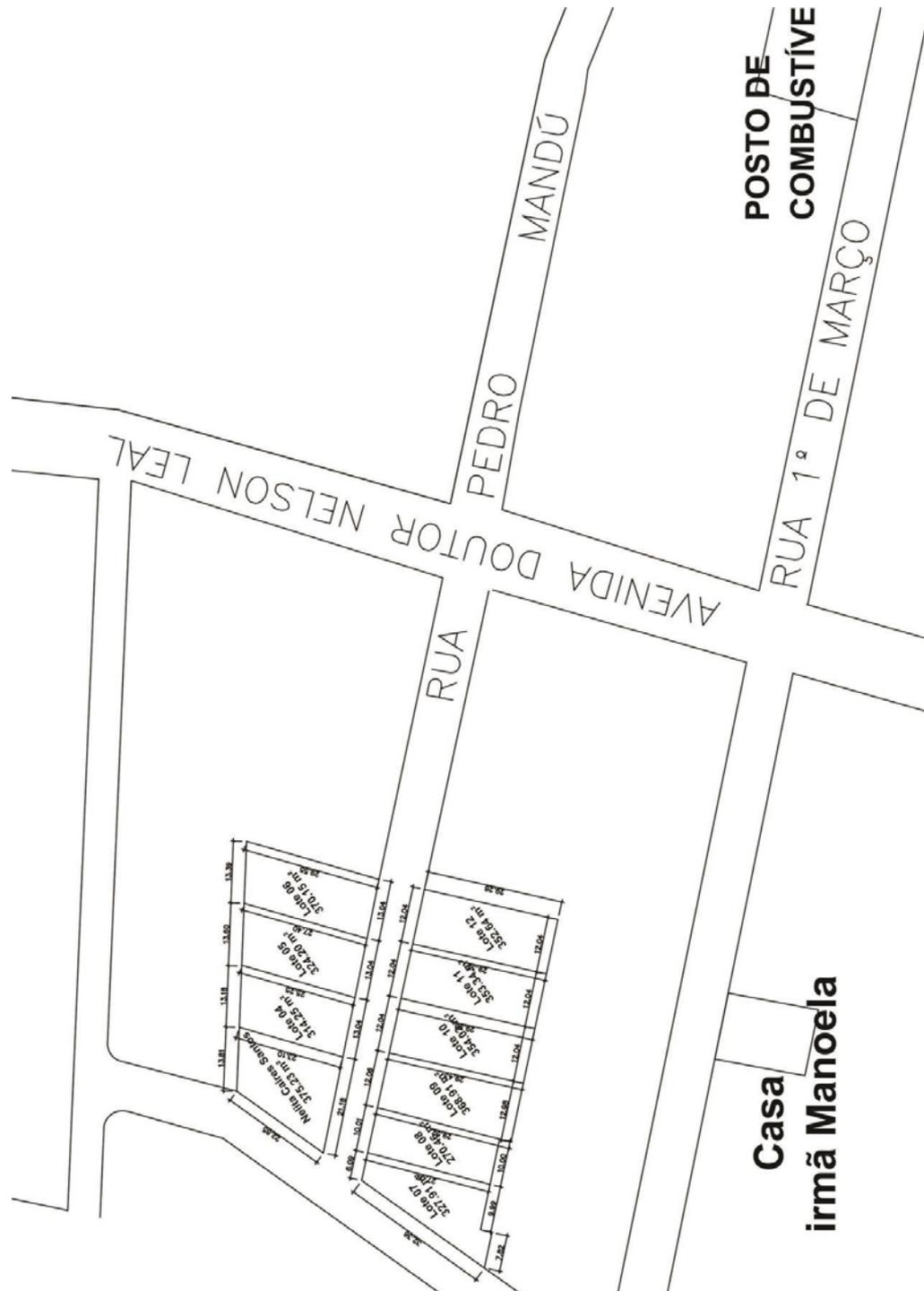
CNPJ: 13.674.817/0001-97 – Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br- Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PLANTA DOS LOTES (Detalhada)



CNPJ: 13.674.817/0001-97 – Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br - Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PLANTA DOS LOTES (Ampliada)



CNPJ: 13.674.817/0001-97 –Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br- Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



IMÓVEL 03

CARACTERIZAÇÃO:

Os Lotes estão localizados na área urbana do município de Livramento de Nossa Senhora, na Rua Francisco de Paula Lima, Bairro Centro com área total de 277,19 m² (duzentos e setenta e sete, dezenove metros quadrados) divididos em 2 (dois) lotes.

DESCRIÇÃO DOS LOTES:

- **Lote 13:** 10,62 metros de frente com a rua Francisco de Paula Lima, 6,26 metros de lateral direita, 6,26 metros de lateral esquerda e 10,62 metros de fundo, com a área total correspondente a 68,63 m²;
- **Lote 14:** 8,97 metros de frente com a rua Francisco de Paula Lima, 24,81 metros de lateral direita, 24,85 metros de lateral esquerda e 9,91 metros de fundo, com a área total correspondente a 208,56 m².

LOCALIZAÇÃO:



Imagem Satélite dos lotes



IMAGENS:



Lote 13



Lote 14

CNPJ: 13.674.817/0001-97 –Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br- Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Lote 14.1

CNPJ: 13.674.817/0001-97 –Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br- Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



IMÓVEL 04

CARACTERIZAÇÃO:

Os Lotes estão localizados na área urbana do município de Livramento de Nossa Senhora, na Praça Gentil Vilas Boas e esquina com rua Dr. Edilson R. Pontes, Bairro Centro, com área total de 725,37m² (setecentos e vinte e cinco, trinta e sete metros quadrados).

DESCRIÇÃO DO LOTE:

- **Lote 15:** 10,59 metros de frente com a rua Dr. Edilson R. Pontes, 26,81 metros de lateral direita, 24,30 metros de lateral esquerda com a Praça Gentil Vilas Boas e 11,08 metros de fundo, com a área total correspondente a 259,04 m²;
- **Lote 16:** 8,86 metros de frente com a rua Dr. Edilson R. Pontes, 29,15 metros de lateral direita, 26,81 metros de lateral esquerda e 8,13 metros de fundo, com a área total correspondente a 223,82 m²;
- **Lote 17:** 8,86 metros de frente com a rua Dr. Edilson R. Pontes, 31,48 metros de lateral direita, 29,15 metros de lateral esquerda e 8,13 metros de fundo, com a área total correspondente a 242,51 m²;

LOCALIZAÇÃO:



Imagem Satélite dos lotes

CNPJ: 13.674.817/0001-97 – Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br - Web Site: www.livramento.ba.gov.br

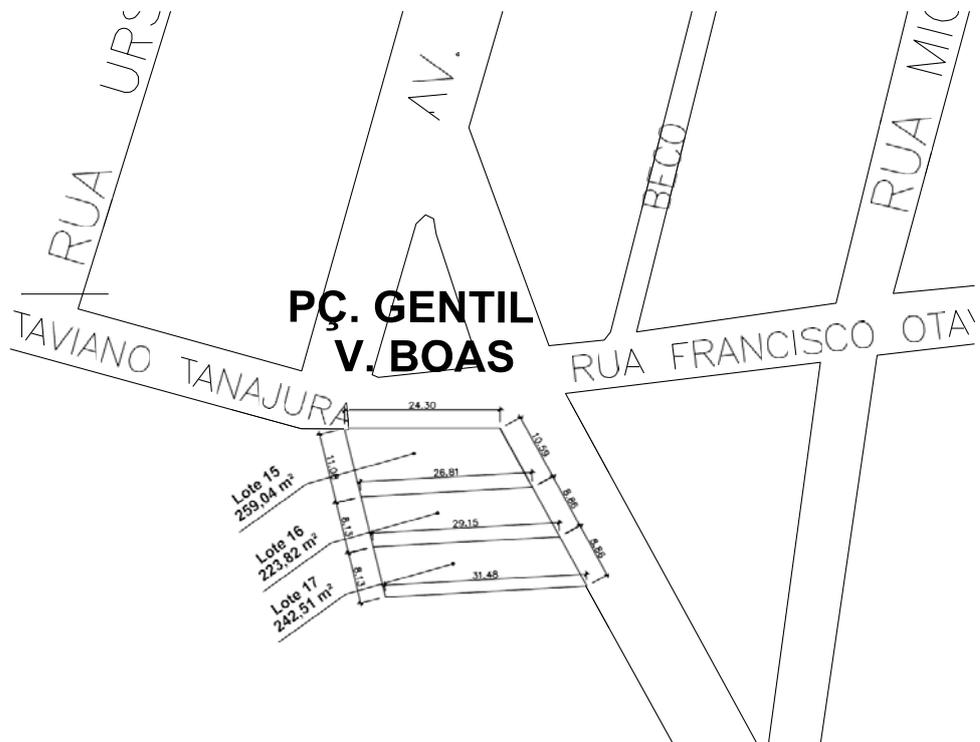


IMAGENS:



Lote 15 a 17

PLANTA DOS LOTES (Detalhada)



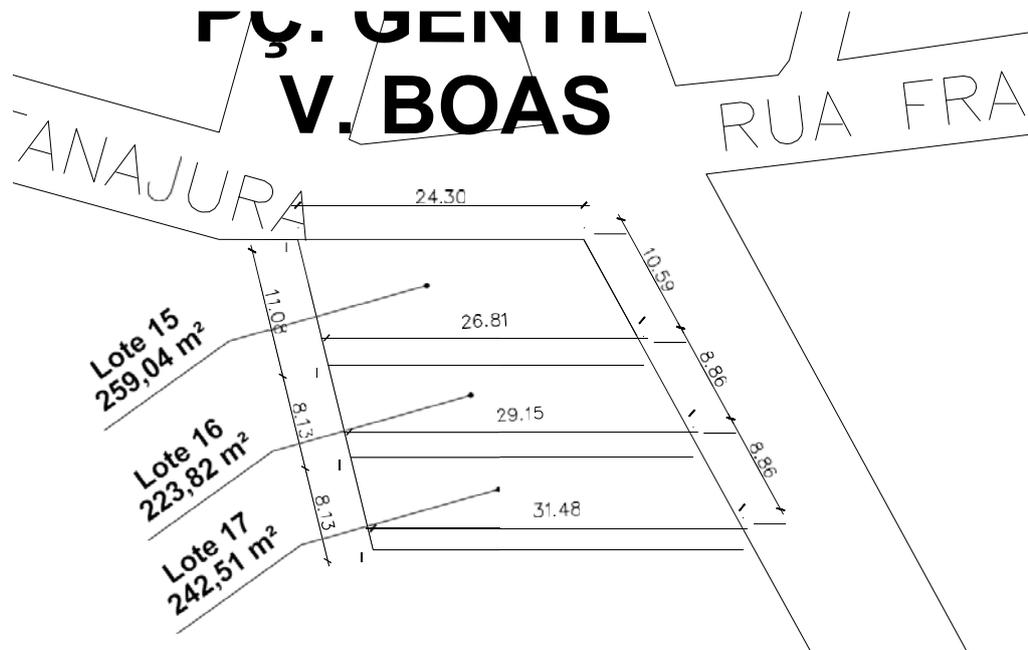
CNPJ: 13.674.817/0001-97 - Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa - Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br - Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PLANTA DOS LOTES (Ampliada)



CNPJ: 13.674.817/0001-97 – Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br- Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

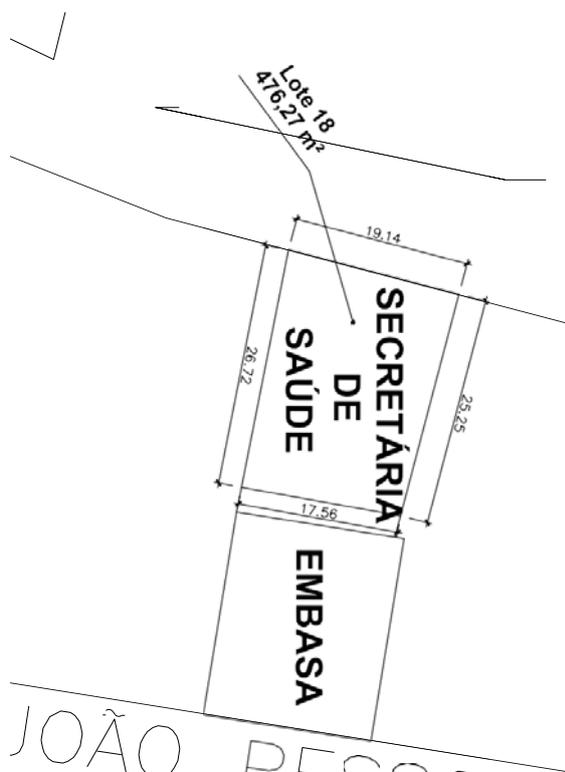


IMAGEM:



Lote 18

PLANTA DO LOTE (Ampliada)



CNPJ: 13.674.817/0001-97 –Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br- Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVPAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



IMÓVEL 06

CARACTERIZAÇÃO:

O Lote esta localizado na área rural, distrito de Itanagé, município de Livramento de Nossa Senhora, na BA 152, Km 375, cerca de 24 Km da cidade, com área total de 16 Ha (Dezesseis Hectares).

DESCRIÇÃO DO LOTE:

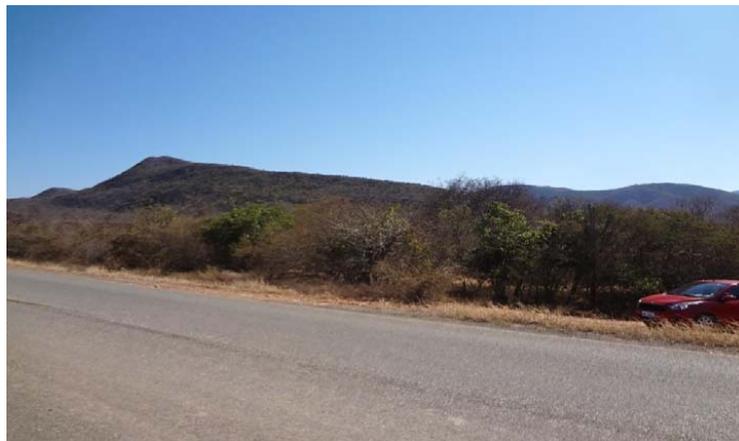
- **Lote 19:** área rural com 16 hectares, localizados as margens da Ba – 152, Km 375, à aproximadamente 24 Km de Livramento, sentido Paramirim.

LOCALIZAÇÃO:



Imagem Satélite do Lote 19

IMAGENS:

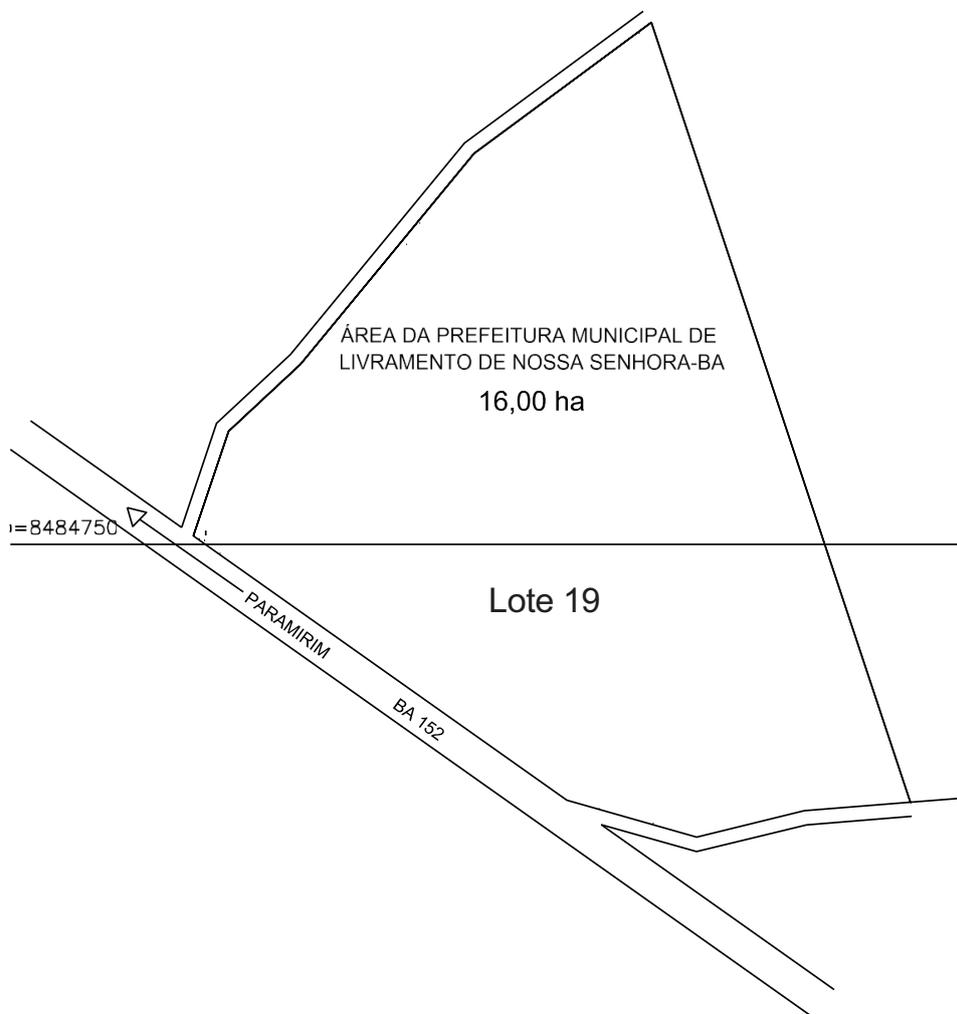


Lote 19

CNPJ: 13.674.817/0001-97 – Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br - Web Site: www.livramento.ba.gov.br



PLANTA DO LOTE (Ampliada)



CNPJ: 13.674.817/0001-97 – Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br - Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



IMÓVEL 07

CARACTERIZAÇÃO:

O Lote esta localizado na área do distrito de Iguatemí, município de Livramento de Nossa Senhora, conhecido como Biblioteca com área total de 48,76m² (quarenta e oito setenta e seis metros quadrados).

DESCRIÇÃO DO LOTE:

- **Lote 20:** 7,15 metros de frente, 6,82 metros de lateral direita, 6,82 metros de lateral esquerda e 7,15 metros de fundo, com a área total correspondente a 48,76m².

LOCALIZAÇÃO:



Imagem Satélite do Lote 20

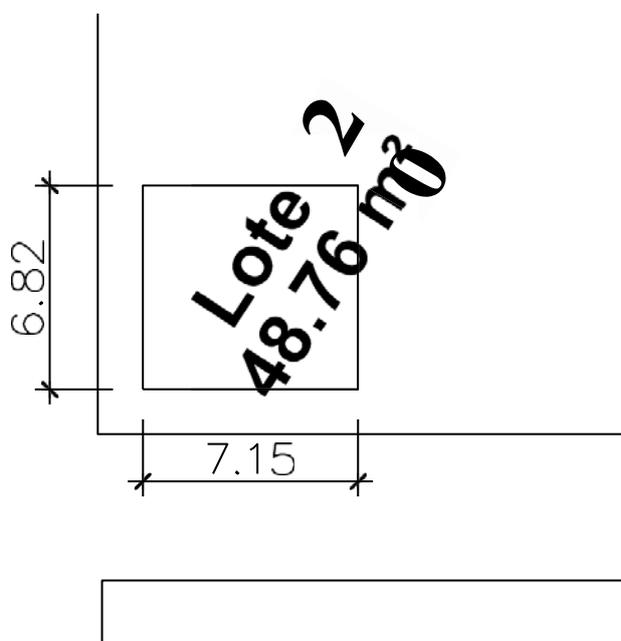


IMAGEM:



Lote 20

PLANTA DO LOTE (Ampliada)



CNPJ: 13.674.817/0001-97 – Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br - Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



IMÓVEL 08

CARACTERIZAÇÃO:

Os Lotes estão localizados na área do distrito de Iguatemi, município de Livramento de Nossa Senhora, Rua principal de asfalto, com área total de 1.019,36m² (mil e dezenove, trinta e seis metros quadrados) divididos em quatro terrenos.

DESCRIÇÃO DOS LOTES:

- **Lote 21:** 9,20 metros de frente, 28,20 metros de lateral direita, 27,95 metros de lateral esquerda e 9,20 metros de fundo, com a área total correspondente a 258,29 m².
- **Lote 22:** 9,20 metros de frente, 27,95 metros de lateral direita, 27,70 metros de lateral esquerda e 9,20 metros de fundo, com a área total correspondente a 255,99 m².
- **Lote 23:** 9,20 metros de frente, 27,70 metros de lateral direita, 27,45 metros de lateral esquerda e 9,20 metros de fundo, com a área total correspondente a 253,69 m².
- **Lote 24:** 9,20 metros de frente, 27,45 metros de lateral direita, 27,20 metros de lateral esquerda e 9,20 metros de fundo, com a área total correspondente a 251,39 m².

LOCALIZAÇÃO:



Imagem Satélite dos Lotes 21 a 24

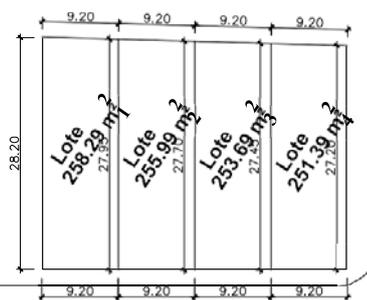


IMAGENS:



Lotes 21 a 24

PLANTA DO LOTE (Ampliada)



RUA PRINCIPAL (ASFALTO)



IMÓVEL 09

CARACTERIZAÇÃO:

O Lote esta localizado na área do distrito de Iguatemi, município de Livramento de Nossa Senhora, Rua Principal com área total de 141,62m² (cento e quarenta e um, sessenta e dois metros quadrados).

DESCRIÇÃO DO LOTE:

- **Lote 25:** 9,40 metros de frente, 15,60 metros de lateral direita, 15,84 metros de lateral esquerda e 7,70 metros de fundo, com a área total correspondente a 141,62m².

LOCALIZAÇÃO:



Imagem Satélite do Lote 25

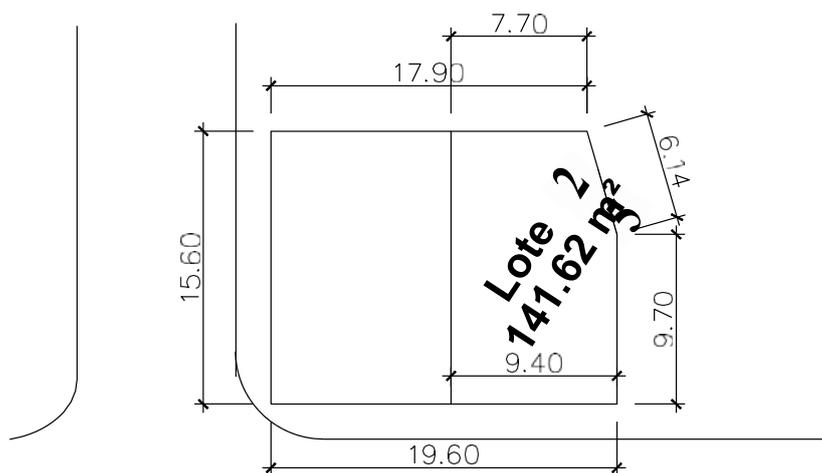


IMAGEM:



Lote 25

PLANTA DO LOTE (Ampliada)



ASFALTO

CNPJ: 13.674.817/0001-97 – Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br- Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESPHP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



IMÓVEL 10

CARACTERIZAÇÃO:

O Lote esta localizado na área do distrito de Iguatemi, município de Livramento de Nossa Senhora, Rua principal de asfalto, com área total de 348,00m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados).

DESCRIÇÃO DO LOTE:

- **Lote 26:** 11,60 metros de frente, 20,00 metros de lateral direita, 40,00 metros de lateral esquerda e 23,12 metros de fundo, com a área total correspondente a 348,00 m².

LOCALIZAÇÃO:



Imagem Satélite do Lote 26



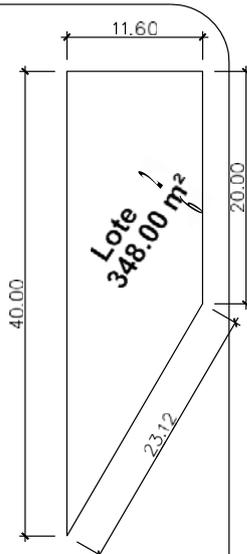
IMAGEM:



Lote 26

PLANTA DO LOTE (Ampliada)

RUA PRINCIPAL (ASFALTO)



CNPJ: 13.674.817/0001-97 –Av. Lindemberg Cardoso, 45, Centro Administrativo Josias Lessa – Taquari.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000
E-mail: obras@livramento.ba.gov.br- Web Site: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora – Ba, 24 de Novembro de 2017.

Thyago Bahiano Lima
Engenheiro Civil
CREA 83104

José Ricardo Assunção Ribeiro
- Prefeito Municipal -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.373/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva, que passa a integrar a estrutura administrativa do Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado Bahia, como se indica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos, de natureza efetiva, descritos no Anexo I desta Lei, que passam a integrar a estrutura administrativa do Município de Livramento de Nossa Senhora.

§ 1º - Cria-se, nos termos do Anexo I da presente Lei Complementar, o quantitativo de vagas para cada cargo, fixando-se os vencimentos e a carga horária.

§ 2º - O número de cargos previstos no Anexo I desta Lei Complementar é acrescido àqueles já criados pelas legislações anteriores.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prover as vagas dos cargos de acordo com a ordem cronológica de classificados no concurso público de provas e títulos tombado sob o Nº 001/2016, deflagrado por esta Prefeitura Municipal em 10 de Maio de 2016, homologado pelo Decreto de Nº 287/2016, de 01 de novembro de 2016, em plena vigência.

§ 1º - Todos os cargos previstos no Anexo I passam a compor o quadro efetivo da Prefeitura Municipal, submetidos à disciplina jurídica do regime estatutário.

§ 2º - As atribuições de cada cargo previsto no Anexo I encontram-se especificadas no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das indicações em orçamentos, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2017 .

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXHESP6BVAPDDMDJMSG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS / VAGAS / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ORDEM	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	40 HS	1.014,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
01	FISCAL SANITÁRIO	01	40 HS	937,00

HOSPITAL

ORDEM	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
01	AUXILIAR DE COZINHA	02	40 HS	937,00

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ORDEM	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
01	ENFERMEIRO	04	30 HS	2.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

VAGAS, ESCOLARIDADE, PRE-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

VAGAS: 03

ESCOLARIDADE:

Ensino fundamental II (anos finais do ensino fundamental – 6º ao 9º ano).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino fundamental II (anos finais do ensino fundamental – 6º ao 9º ano) e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente de Combate às Endemias;
- Aprovação em Seleção ou Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;
- Realizar eliminação de criadouros potenciais/ depósitos positivos para larva do mosquito, através de remoção, destruição, vedação, etc;
- Realizar tratamento focal e borrifações com equipamentos costais;
- Realizar distribuição e recolhimento de coletores de fezes;
- Realizar coleta de amostras de sangue em cães;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

- Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas;
- Acompanhar a execução das atividades, tendo em vista tanto a produção, quanto a qualidade do trabalho;
- Realizar avaliações mensais com emissão de relatórios técnicos, sobre o desempenho das ações executadas de acordo com os indicadores específicos dos programas de controle de doenças e a programação pactuada;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco bem como as áreas de risco, informando à equipe de saúde e à população sobre a ocorrência de tais situações, na área de atuação;
- Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados;
- Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas;
- Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate às Endemias.

AUXILIAR DE COZINHA:

VAGAS: 02

ESCOLARIDADE:

Ensino fundamental I (cinco anos iniciais do ensino fundamental – 1º ao 5º ano).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades da cozinha, tais como: preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências da cozinha e dos equipamentos existentes. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino fundamental I (cinco anos iniciais do ensino fundamental – 1º ao 5º ano);
- Aprovação em concurso público.

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc;
- Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc;
- Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos;
- Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral da cozinha;
- Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENFERMEIRO:

VAGAS: 04

ESCOLARIDADE:

Nível Superior.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatorios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso superior em Enfermagem;
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem; - Aprovação em concurso público.

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar e executar programas de educação preventiva e curativa de saúde, individual, familiar e comunitária, no Município;

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

- Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
- Executar tarefas diversas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e higiene pessoal, entre outras;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situação de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento, e obter sua colaboração no tratamento;
- Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
- Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
- Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
- Prestar cuidados pós - morte como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gazes e materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes; e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida, dando saída no livro de controle, para evitar desvios, bem como atender dispositivos legais;
- Registrar as observações, tratamentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no portuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem de unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença. Possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
- Executar outras tarefas afins e correlatas;

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

- Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico de Saúde Bucal (TSB);
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- Avaliar, em conjunto com a ESF, Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde o impacto na situação de saúde a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores previamente estabelecidos;
- Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, Inter consultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a corresponsabilidade;
- Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem no âmbito da Atenção Básica;
- Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, bem como realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas no Pacto de Atenção à Saúde;
- Fomentar a criação de grupos educativos e de promoção à saúde;
- Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município;
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

FISCAL SANITÁRIO:

VAGAS: 01

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Fiscalizar, inspecionar, orientar e executar atividades relacionadas com a vigilância de saúde dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que comercializa gêneros alimentícios com base na Legislação vigente.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino médio completo;
- Aprovação em concurso público.

ATRIBUIÇÕES:

- Fiscalizar estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; - Fiscalizar alinhamento e arrumação de barracas;
- Expedir notificações, lavrar Autos de apreensão, infração e interdição;
- Aplicar corretamente o seu poder de polícia usando como ponto de apoio a Legislação competente;
- Atender a queixas e denúncias sobre fossas abertas, esgoto infiltrações provenientes dos estabelecimentos residenciais e comerciais;

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

- Desenvolver campanha de divulgação das técnicas e os métodos de prevenção de higiene e hábitos sanitários;
- Inspeccionar locais onde for denunciada a presença de roedores;
- Participar de campanha de estabelecimento junto à população;
- Fiscalizar o tráfego de carrinhos de mão em feira livre;
- Fiscalizar o descarregamento de caminhões que transportam gêneros alimentícios nas feiras livres;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 588/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Ato de Exoneração de Servidor como abaixo especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora **Valiane Loredo de Matos Félix**, protocolara, em 16 de Novembro de 2017, requerimento de exoneração do Cargo Efetivo de **Enfermeiro**, que exerce nesta municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, por este Ato Administrativo, **Exonerada** a pedido, a Senhora, **VALIANE LOREDO DE MATOS FÉLIX**, inscrita no CPF sob o nº 005.844.395-98, Cadastro nº 7.085, do Cargo Efetivo de **Enfermeiro**, então nomeada através do Decreto Nº 314/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão até a data de 16 de Novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -